



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

## **PORTARIA 093/2024, de 12 de agosto de 2024**

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”**

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no art. 4º da Lei Municipal 852/2006, de 21/09/2006, RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os seguintes membros para constituição do **Conselho Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei 852/2006:

### Do Governo Municipal:

| Membro Efetivo              | Membro Suplente                    | Órgão / Entidade que representa  |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Laís Bastos Araujo          | Deise Aparecida dos Reis           | Secretaria de Assistência Social |
| Juliana Rocha Bastos Cruz   | Roseana de Souza Furtado           | Secretaria de Educação           |
| Luis Fernando Alves Pereira | Tamires Moreira Furtado Figueiredo | Secretaria de Saúde              |
| Viviane de Souza Cassimiro  | Geissi Maria Carvalho              | Secretaria da Fazenda            |


### Representantes da Sociedade Civil:

| Membro Efetivo                  | Membro Suplente                  | Órgão / Entidade que representa |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Tatiana Aparecida Raimundo      | Keila de Kassia Silva            | Assoc. Protetora de Divisa Nova |
| Camila Carvalho Siqueira Santos | Daniela Maria Reis Barbosa Lopes | APAE                            |
| Wéllita Jesuélita Pereira       | Amanda Muniz de Assis            | CEELDA                          |
| Simoni Maria Moreno             | Caio de Souza Reis               | Conselho Tutelar                |

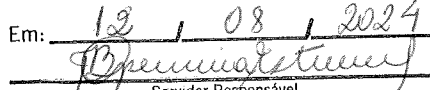
Art. 2º - O mandato deste Conselho será pelo período de dois anos, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 852/2006.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divisa Nova, 12 de agosto de 2024

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 12 / 08 / 2024  
  
Servidor Responsável